



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA EXTENSÃO AÇÕES COMUNITÁRIAS - PROEAC**

Macapá-AP, 14 de Abril de 2025

Aos Beneficiários da Moradia Estudantil – CEU/UNIFAP

Assunto: Divulgação dos Resultados da Renovação de Benefícios da Moradia Estudantil

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC), por meio do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis (DACE), em conformidade com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e com as Resoluções nº 14/2017, nº 21/2022 e nº 1/2023 do CONSU, que estabelecem critérios e regulamentos aplicáveis à Casa do Estudante Universitário (CEU) e à Assistência Estudantil, torna público o resultado do processo de renovação dos benefícios da Moradia Estudantil e dos Auxílios Estudantis destinados aos(as) residentes da CEU-UNIFAP.

O resultado considera as análises realizadas com base nos critérios de avaliação socioeconômica, no rendimento acadêmico e no cumprimento das normas regulamentares estabelecidos nos instrumentos normativos vigentes.

1.1 DA RENOVAÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL DA UNIFAP

1.1 Das Alunas Deferidas na Avaliação Socioeconômica e no Rendimento Acadêmico

Nº	Nome	Avaliação Socioeconômica	Índice Aproveitamento Acadêmico 2024.1	de Disciplinas Matriculados Em 2024.2
1	Andreia Sunamita Rodrigues da Silva	Deferida	Deferida	3/Estágio III
2	Adriane Lima Sanches	Deferida	Deferida	9
3	Beatriz Barros Vieira	Deferida	Deferida	5
4	Brenda Lorrany dos Santos Pires	Deferida	Deferida	3

5	Elisa Maria Carvalho Gomes	Deferida	Deferida	5
6	Emilly Cristina Correa de Brito	Deferida	Mudança de Curso	7 (Solicitado lançamento de faltas junto à coordenação de curso)
7	Ezequielly Cristina Gonçalves Da Silva	Deferida	Deferida	5
8	Ketllen Isabele Dantas Balieiro	Deferida	Deferido	7
9	Janiele Costa Dos Santos	Deferida	Deferido	3
10	Joyce Fernanda Picanço da Silva	Afastada Temporariamente	Deferida	1 (TCC)
11	Núbia Bagundes De Lalôr	Deferida	Deferida	6
12	Paula da Silva Rodrigues	Deferida	Deferida	5
13	Raila Vitoria Guedes de Souza	Deferida	Deferida	6
14	Renata Freitas Leite	Deferida	Deferida	7
15	Sabrina Caetano dos Santos	Deferida	Deferida	6
16	Sâmea Emanoela Andrade da Graça	Deferida	Deferida	6
17	Taynara Reis de Souza	Deferida	Deferida	7

1.2 Dos Alunos Deferidos na Avaliação Socioeconômica e no Rendimento Acadêmico

Nº	Nome	Avaliação Socioeconômica	Índice De Aproveitamento Acadêmico Em 2024.1	Nº Disciplinas Matriculados Em 2024.2
1	Daniel Willian dos Passos Soares Cabral	Deferida	Deferido (matriculado em 3 disciplina)	4
2	Elivaldo Trindade Santos	Deferida	Deferido O curso ofertou 3 disciplinas por falta de professores em 2024.1	5
3	Fabricio Henrique Leite Luz	Deferida	Deferido	6
4	Gilvam Ferreira Barros Borges	Deferida	Deferido	7
5	Lucas Rafael Lobato Lima	Deferida	Deferido	6
6	José João França Junior	Deferida	Deferido	7
7	Marcus Eduardo dos Reis Pinto	Deferida	Deferido	7
8	Mateus Morais de Oliveira	Deferida	Deferido	4
9	Moisés Moraes da Silva	Deferida	Deferido	7
10	Paulo Cesar dos Santos Lima	Deferida	Deferida	4
11	Paulo Vitor dos Santos Mota	Deferida	Deferido	6
12	Ricardo Mendes Silva	Deferida	Deferido	7
13	Thiago Ferreira Gama	Deferida	Deferido	6
14	Thiago Pantoja de Souza	Deferida	Deferido	6

2. DOS (AS) ALUNOS (AS) INDEFERIDOS

2.1 Dos Alunos (as) Indeferidos (as) pela Retenção em mais de um Componente; Número de Matrículas em Disciplinas Abaixo do Mínimo Permitido; e Alunos que não Completaram a Etapa da Avaliação Social.

2.1.1 Das Alunas Indeferidas

Nº	Nome	Avaliação Socioeconômica/Situação	Retenção em mais de um Componente Curricular 2024.1/Situação	Nº Disciplinas 2024.2/Situação
1	Adria Santos da Luz	Deferido	Deferido	Indeferido: Número de disciplinas abaixo do mínimo exigido. Possui pendência em duas disciplinas obrigatórias
2	Anne Gabriely Machado dos Santos	Indeferido: falta de documentação socioeconômica e ausência na residência estudantil	Deferido	5
3	Eliene de Brito Mira	Indeferido: Faltou no reagendamento de Entrevista Social	Indeferido: retenção em mais de um componente	4
4	Fabiane Ferreira Correa	Indeferido: número de disciplinas abaixo do mínimo exigido; retenção em mais de um componente	Indeferido: número de disciplinas abaixo do mínimo exigido; retenção em mais de um componente	SEM MATRÍCULA EM 2024.2
5	Juliana Vieira Pantoja	Indeferido: Faltou no reagendamento de Entrevista Social	Deferido	6
6	Mayume Hide da Silva Yamagata	Deferida	Indeferido: retenção em mais de um componente	6
7	Wenia Crispim Goncalves	Indeferido: Falta de Documentação	Deferido	Deferido

2.1.2 DOS ALUNOS INDEFERIDOS

Nº	Nome	Avaliação Socioeconômica	Retenção em mais de um Componente Curricular 2024.1/Situação	Nº de Matrícula Acadêmico em 2024.2
1	Edinaldo de Souza Mendes	Deferida	Indeferido: número de disciplinas abaixo do mínimo exigido; e retenção em mais de um componente	6
2	Gideoni de Souza Ramos	Deferida	Deferido	TCC II Concluído em 2024.2
3	Francisco Sena Barbosa de Almeida	Deferida	Indeferido: número de matrícula abaixo do mínimo exigido em 2024.1	1 TCC
4	Kleber Nascimento De Souza	Indeferido: Falta de Documentação	Deferido	7
5	Leonardo Machado Costa	Indeferido: Falta de Documentação	Indeferido: retenção em mais de um componente curricular	7
6	Lucas Vinícius Dias dos Santos	Indeferido - Faltou na Entrevista Social	Indeferido: retenção em mais de um componente	4
7	Luan Teixeira	Indeferido: Falta de Documentação	Indeferido: ultrapassou o tempo regular do curso	1 (TCC)
8	Marcus Vinícius Rodrigues dos Santos	Deferida	Indeferido: número de disciplinas abaixo do mínimo exigido	SEM MATRÍCULA EM 2024.2
9	Paulo Rafael Santos Silva	Indeferido: Falta de Documentação	Deferido	6
10	Paulo Vitor Dos Santos Gama	Indeferido: Falta de Documentação	Deferido	6

3. DOS (AS) ALUNOS (AS) QUE AGUARDAM LAÇAMENTO DE NOTAS E MATRÍCULA

3.1 Dos alunos

Nº	Nome	Avaliação Socioeconômica	Índice de Aproveitamento Acadêmico em 2024.1	Nº de Matrícula Acadêmico em 2024.2
1	Manuella Aléle Fifanné Chokki	Deferida	Aguardando lançamento de nota	Aguardando matrícula

4. DOS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 Dos Alunos Deferidos

Nº	Nome	Avaliação Socioeconômica
1	Daniel Felipe Romero	Deferido
2	Érica Vieira da Silva	Deferido
3	Ismael David Lama Tavares	Deferido Não reside mais na CASA CEU

4.2 Dos Alunos Indeferidos

Nº	Nome	Avaliação Socioeconômica
1	Angélica Viviana Yantén Arévalo	Indeferido: Falta de Documentação Sem matrícula em 2024.2
2	Renan Mendonça Dantas	Indeferido: Falta de Documentação
3	Roberta Aurení Da Silva	Indeferido: Falta de Documentação

5. ALUNOS QUE NÃO RESIDEM MAIS NA CASA

Nº	Nome	Avaliação Socioeconômica	Índice de Aproveitamento Acadêmico em 2024.1	Nº de Matrícula Acadêmico em 2024.2
1	Dulce Maria do Espírito Santos	Indeferido: não Reside Mais na Casa Estudantil	Não se aplica	Não se aplica
2	Edimilson Da Silva Cruz	Indeferido: não Reside Mais Na Casa Estudantil	Não Se Aplica	Não Se Aplica
3	Elton Gomes Campos	Indeferido: não Reside Mais Na Casa Estudantil	Não Se Aplica	Não Se Aplica
4	Luiz Camillo Pereira Cardoso	Deferida	Deferido	Formado

Os estudantes que estão indeferidos foram avaliados de acordo com os critérios previstos na **Resolução 014/2017- CONSU**, que regula a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Amapá e os **critérios de permanência** contidos no **Art. 26**:

- O tempo máximo de permanência no Programa pertinente à concessão de bolsas e/ou auxílio é o tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado.
- Haverá acompanhamento semestral sobre o rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários dos auxílios e bolsas, para verificar a comprovação das seguintes condições:

Condição	Detalhes
Matrícula: Requisito	Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas ou 01 (uma) no caso de Estágio Curricular Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso.
Tempo máximo de permanência	Duração regular do curso
Acompanhamento semestral	Rendimento acadêmico dos beneficiários
Coefficiente de rendimento	Mínimo 50%
Reprovação	Não mais de 01 disciplina ou por falta no semestre anterior

Art. 27: O cancelamento ou suspensão dos benefícios ocorrerá quando o estudante:

- **I:** Descumprir um dos critérios de permanência estabelecido em editais e/ou Termo de Compromisso;
- **II:** Integralizar o curso; e
- **Descumprimento da Resolução N. 16, de 21 de outubro de 2022, que institui o Regimento Disciplinar Discente, no âmbito da Universidade Federal do Amapá.**

Fonte: **Resolução 014/2017 – CONSU**. Disponível em:

<https://www2.unifap.br/santana/files/2019/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-14-2017-Aprova-a-Pol%C3%ADtica-de-Assist%C3%A2ncia-Estudantil-e-seu-Regulamento-2.pdf>.

Fonte: **Resolução N. 16/2022 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**. Disponível em:

https://www2.unifap.br/enfermagem/files/2022/11/RESOLUCAO_N._16_2022-CONSU.pdf

PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ACADÊMICA

Os alunos que se enquadrarem nos casos descritos abaixo deverão apresentar o formulário de recurso correspondente, disponível em:

<https://www2.unifap.br/dace/files/2015/01/Formulario-de-Recurso-AneINAPTO o-III.pdf>

O documento deverá ser devidamente assinado pela conta gov.br. https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=194b2dc5bb1

6. MOTIVO DO DESLIGAMENTO:

6.1 Matrícula em um número de disciplinas abaixo do mínimo exigido

- a) O aluno que se matriculou em número abaixo do mínimo de disciplinas por decisão própria, deverá apresentar recurso em **formulário de recurso próprio** (assinado eletronicamente pela conta gov.br), informando as razões que o motivaram;
- b) O aluno deverá, ainda, solicitar formalmente à coordenação do curso a complementação da matrícula nas demais disciplinas, até atingir o mínimo exigido (4 disciplinas) ou **01 (uma)** no caso de **Estágio Curricular Obrigatório** ou **Trabalho de Conclusão de Curso**;
- c) Caso aplicável, o aluno deverá anexar documentos comprobatórios, como atestados médicos, comprovante de mudança de domicílio ou solicitação de matrícula fora do prazo;
- d) Descumprimento das Normas da Casa do Estudante.

6.2 Ausência de oferta de disciplina pela UNIFAP

- a) Caso o aluno esteja matriculado abaixo mínimo exigido por ausência de oferta de disciplina pela Unifap, ele deverá solicitar à coordenação do curso **declaração oficial** informando a indisponibilidade da disciplina, indicando o motivo (exemplo: falta de professor).

6.3 Ausência de matrícula em 2024.2

- a) O ex-estudante que não realizou a matrícula por opção (desistência do curso) está dispensado do recurso, pois não possui mais vínculo com a Universidade;
- b) Caso a matrícula não tenha sido efetivada por indisponibilidade da UNIFAP, o aluno deverá solicitar à coordenação do curso uma **declaração oficial** informando a indisponibilidade da matrícula e justificando o motivo (exemplo: semestre de 2024.1 ainda em curso).

6.4 Ultrapassagem do tempo regular do curso

- a) O aluno que ultrapassou o tempo regular do curso deverá apresentar justificativa através do formulário de recurso, informando as razões/motivos.

7. PRAZO PARA ENVIO DO RECURSO

Os alunos terão a prorrogação do prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação para apresentar o recurso por meio email, dace@unifap.br, acompanhado da documentação necessária e do formulário próprio. Após esse período as decisões serão consideradas definitivas.

Ressaltamos que recursos sem fundamentação ou fora do prazo não serão considerados.

A PROEAC e o DACE permanecem à disposição para esclarecimentos e suporte aos estudantes que desejarem regularizar sua situação.

Atenciosamente,